



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 13/02/2020

EDITAL N.º 09/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Atualização Legislativa e Jurisprudencial - 2019 em Direito Civil**, para membros e servidores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador **Carlos Eduardo Elias de Oliveira**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo possibilitar que ao final da ação formativa, o aluno seja capaz de compreender os procedimentos jurisprudenciais e doutrinários relacionados ao Direito Civil, assegurando análise crítica e a escolha dos instrumentos adequados ao alcance efetivo da ordem jurídica, bem como a aplicação desses conhecimentos no dia a dia da prestação jurisdicional.

1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre às **08h do dia 09/03 às 14h do dia 20/03/2020**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 20/03/2020**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
8h30 às 11h50	Atualização jurisprudencial e legislativa: Direito Civil. Novas leis envolvendo Direito das Coisas. Multipropriedade. Novas espécies de condomínio. Fundos de Investimentos e o Direito Civil. Prescrição.	4 h/a
14h30 às 17h50	Enriquecimento sem causa. Economia compartilhada e Direito Civil. Herança digital. Direitos da personalidade. Dúvida Jurídica Razoável e o Direito Civil. Lei da Liberdade Econômica e o Direito Civil.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Carlos Eduardo Elias de Oliveira: Doutorando em Direito na UnB. Mestre em Direito na UnB (2017). Possui graduação em Direito pela Universidade de Brasília (2006 - 1º lugar no vestibular em Direito), além de especialização em Direito Público e especialização em Direito Notarial e de Registro. Membro do Conselho de Orientação Editorial da Revista de Direito Civil Contemporâneo (RDCC). Consultor Legislativo do Senado Federal na área de Direito Civil, Processo Civil e Direito Agrário (único aprovado no concurso de 2012) e Advogado.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 17/02/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0729047** e o código CRC **5C36A7DF**.